

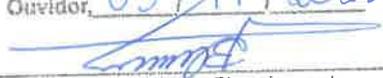


**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 05/11/2021


Secretário Adm. e Planejamento

Contrato nº 39/2021-FMS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade.

02 – CREDENCIADO: **MARILENE FERREIRA COUTO**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF Nº 011.703.911-09, RG Nº 4366892 SSP/GO, COREM/GO 1064605, NIS 16487589803, residente e domiciliada à RUA ANTÔNIO HENRIQUE NETO Nº 104, CENTRO, CEP. 75715-000, OUVIDOR/GO têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.

CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe do HMSA e/ou das UBSF, desse Município, para atender as demandas das equipe

Marilene Ferreira Couto





**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de ambas as UBSF ou no HMSA, conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante.

O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021;

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 05 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

Marilene Ferreira Couto



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

CLÁUSULA VI – MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CRENCIADO**

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 381

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício, devidamente assessorado pela Diretor do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA IX - FORO

Maílene Ferreira Couto



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 05 de novembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA FMS

MARILENE FERREIRA COUTO

CRENCIADO

Testemunhas:

01 -

02 -

CPF nº: 046926721-64

CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 39 / 2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR / 05.169.884/0001-26 E MARILENE FERREIRA COUTO CPF 011.703.911-09
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS
OBJETO:	<p>Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe do HMSA e/ou das UBSF, desse Município, para atender as demandas das equipe de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de ambas as UBSF ou no HMSA, conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante.</p> <p>O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021;</p>
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 05 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS.
DOTAÇÃO:	FICHA 381 10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Marilene Ferreira Couto



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), estimando o valor total do contrato de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante prestação de serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 05 de novembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

Marilene Ferreira Couto